



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

PROCESSO Nº 0122/2025

EXECUTANTE: JONAS FRITSCH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 13.196.619/0001-65, com sua sede na Rua Marechal Floriano, Nº 269, Sala 901, bairro Centro, no município de Estrela/RS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de **Assessoria e Consultoria Jurídica**, de natureza intelectual e contínua, visando o suporte ao Município de São José do Sul em demandas administrativas e consultivas, com foco na orientação técnica das políticas públicas e na conformidade com o ordenamento jurídico vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações.

O Município de São José do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do setor de Licitações e Contratos vem apresentar o ato de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de **Assessoria e Consultoria Jurídica**, de natureza intelectual e contínua, visando o suporte ao Município de São José do Sul em demandas administrativas e consultivas, com foco na orientação técnica das políticas públicas e na conformidade com o ordenamento jurídico vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência Anexo I.

Com objetivo de Assessoria e Consultoria Jurídica, em conformidade com a justificativa da Gestora da pasta da Administração e Fazenda que apresenta os fundamentos para realizar a inexigibilidade de licitação para contratação do executante acima citado.

Ressalta-se que a escolha da executante **JONAS FRITSCH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, bem como a justificativa da contratação foi toda realizada pela Secretaria da Administração e Fazenda na pessoa da Secretária, Sra. Daiana Maiara Cavalheiro, através da justificativa que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2025 oriunda da Secretaria demandante e Memorando nº590/2025.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Setor de Licitações e Contratos compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a executante.

Assim sendo, atendendo o disposto no Art. 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, apresenta-se o presente ato de inexigibilidade de licitação e escolha da executante pelo gestor da pasta para ratificação da Excelentíssima Prefeita Juliane Maria Bender, e posterior publicação na forma da lei.

São José do Sul, 30 de dezembro de 2025.

Stefani de Oliveira Zweibrucker
Agente administrativo
Matrícula 490

Ratifico o presente ato de Inexigibilidade de Licitação/Razões da Escolha do Executante

Juliane Maria Bender
Prefeita Municipal